

DESPACHO N.º 07/ABR/2020

Dando continuidade ao trabalho que o Município tem desenvolvido no âmbito da pandemia da doença COVID -19, e tendo em conta o pacote de medidas implementadas no reforço à capacidade de resposta das Instituições Sociais, bem como das empresas, determino o seguinte:

- Por forma a assegurar as recomendações dadas pela Direção Geral de Saúde na sua Orientação n.º 009/2020 relativa ao uso de máscaras na comunidade, que seja atribuída aos operadores económicos que asseguram a manutenção da cadeia alimentar e de outros bens essenciais disponibilizados à população, kits de proteção individual.

Este apoio pretende contribuir para a redução do risco de exposição destes profissionais, no exercício das suas atividades.

Neste âmbito enquadram-se estabelecimentos de comércio alimentar, nomeadamente mini e supermercados, talhos, peixarias, frutarias, padarias, pastelarias e restaurantes, de acordo com listagem elaborada pelos serviços municipais competentes.

De acordo com a informação emanada pela Direção Geral da Saúde, e aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é de considerar o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

- Criação de espaços destinados a salvaguardar o bem estar dos munícipes que, pelas mais diversas razões, se encontrem em situação de vulnerabilidade, nomeadamente, por não terem retaguarda familiar, por não terem as devidas e necessárias condições habitacionais para suprir as necessidades nesta fase de pandemia, ou, por outro lado, estejam institucionalizados e seja necessário, temporariamente, permanecerem em isolamento social. Estes espaços, denominados Espaços Âncora "Você aqui fica e fica bem", serão assegurados por equipas de profissionais recrutados especificamente para este fim e ao abrigo da Portaria n.º 82-C/2020 de 31 de março, que "cria uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID -19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais dos «Contrato emprego - inserção» (CEI) e «Contrato emprego -inserção+» (CEI+) em projetos realizados nestas instituições."



A intervenção destas equipas pode ainda ser alargada as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que se encontram nos seus domicílios.

Cumpra-se como determinado.

Esposende e Paços do Concelho, 15 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq.to)

